

## PORTARIA Nº 030/2020

### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 030 / 2020 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 22 / 09 / 2020.

Sabará, 22 / 09 / 2020

\_\_\_\_\_  
assinatura/nome


Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal nº 1450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **HILDA MARIA PIRES GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 786.059.896-53, matrícula 10.174-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 21 de Setembro de 2020.

  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente